Emendatória

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27.06.02	Rp por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1561, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 324/02 DATA 25 / 06 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 com REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 337

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1961, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1961, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores , o Crédito Suplementar ora solicitado tem como objetivo a transferência de dotação para FUMSA, de compra de serviço para Auxílios e Subvenções, devido a mudanças que se fizeram necessárias naquela Fundação.

Considerando que para compra de serviço seria necessário outras modificações que não foram possíveis até o momento devido as alterações que só foram efetuadas no momento.

Considerando que já se passaram 06 (seis) meses da Lei Orçamentária Anual, solicitamos alteração de dotação orçamentária.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1961/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**80.000,00**
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**80.000,00**
Atividade 2.076 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde	R$	80.000,00
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$	80.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte Dotação:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**80.000,00**
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**80.000,00**
Atividade 2.075 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População	R$	80.000,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 9º, Letra a, que passa de R$ 150.000,00 para R$ 230.000,00, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25/06/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PARECER CONTÁBIL

SOLICITANTE: VEREADOR NELSON M. FILHO

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS 1960 e 1961 do EXECUTIVO MUNICIPAL

Atendendo solicitação do vereador Nelson M. Filho, informamos que o projeto de lei 1960/2002, trata de um Crédito Especial no valor de R$ 122.000,00, sendo que os recursos são oriundos,segundo artigo 2º do projeto, de auxilio recebido do Governo Federal e o restante da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, a qual apresenta saldo suficiente para redução de acordo com o boletim de receita e despesa de abril/2002. O Projeto de Lei 1261/2002 é a abertura de um crédito suplementar com redução, sendo que a dotação que servirá como suporte orçamentário apresenta saldo positivo e a dotação que possibilita os repasses de recursos ao Hospital de Butiá encontra-se com saldos insuficientes, tratam-se de operações contábeis e financeiras normais dentro da administração pública. É o relatório técnico.

Atenciosamente,

Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Contábil - CRC - 49.601
Câmara de Vereadores

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores , o Crédito Suplementar ora solicitado tem como objetivo a transferência de dotação para FUMSA, de compra de serviço para Auxílios e Subvenções, devido a mudanças que se fizeram necessárias naquela Fundação.

Considerando que para compra de serviço seria necessário outras modificações que não foram possíveis até o momento devido as alterações que só foram efetuadas no momento.

Considerando que já se passaram 06 (seis) meses da Lei Orçamentária Anual, solicitamos alteração de dotação orçamentária.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 312

PROJETO DE LEI N.º 1961, DO EXECUTIVO
De: 27 de junho de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1961, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de junho de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner